



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE  
AO CRIME ORGANIZADO

## MOÇÃO DE REPÚDIO

**Moção de Repúdio ao Supremo Tribunal Federal**, pela aprovação de súmula vinculante que torna obrigatória a fixação do regime aberto e a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos quando reconhecida a figura do tráfico privilegiado”.

Os Parlamentares membros da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados, em atendimento ao Requerimento nº 395/2023, de autoria do Deputado Federal **Sanderson (PL - RS)**, com a subscrição dos deputados Sargento Gonçalves, Capitão Alden, Rodolfo Nogueira, Delegado Caveira, Delegado Paulo Bilynskyj, Gilvan Da Federal, Alberto Fraga, Osmar Terra, Sargento Fahur, Coronel Assis, Coronel Telhada, Delegado Ramagem e Coronel Ulysses, aprovaram na reunião deliberativa realizada em 24 de outubro de 2023, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Supremo Tribunal Federal pela aprovação de súmula vinculante que torna obrigatória a fixação do regime aberto e a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos quando reconhecida a figura do tráfico privilegiado. Essa decisão não só viola a competência atribuída pelo constituinte originário ao Congresso Nacional para legislar sobre direito penal (CF/88, art. 22, I), como também interfere diretamente nas políticas de segurança pública, sobretudo de enfrentamento ao tráfico de drogas.

Sala da Comissão, Brasília-DF, 26 de outubro de 2023.

Ubiratan **SANDERSON**  
Deputado Federal (PL/RS)  
Presidente da CSPCCO

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pav. Sup., Ala C, Sala 166-C - CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3216-6761 a 6762 | [cspcco.decom@camara.leg.br](mailto:cspcco.decom@camara.leg.br)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237162458000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson



\* C D 2 3 7 1 6 2 4 5 8 0 0 0 \*